

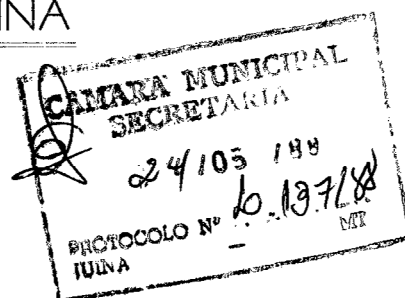


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 137/88



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra denominada 'Área Verde nº 40 do setor A, à Igreja Pentecostal DEUS É AMOR'".

Faço saber que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra medindo 3.697,50 m² (Três mil e seiscentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados), da área de terra denominada Área Verde nº 40 setor A, à Igreja Pentecostal DEUS É AMOR.

Art. 2º- A área a que se refere o artigo anterior possui as seguintes confrontações: AO NORTE: encontro da quadra 05 com a quadra 06; AO SUL: Avenida Perimetral 05-B; AO LESTE: quadra 05 esquina com a Avenida Perimetral 06-B.

Art. 3º- Decreto do Poder Executivo fixará prazo e estabelecerá as condições para efetivação da doação de acordo com a Lei.

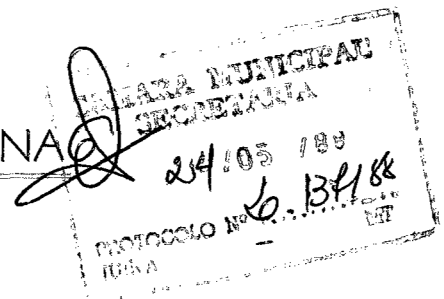
Art. 4º- Fica desafetada da destinação originária a área de 3.697,50 m² (Três mil e seiscentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados) da área de terra denominada Área Verde nº 40 setor A, à Igreja Pentecostal DEUS É AMOR, conforme consta no anexo I, integrante da presente Lei, e transpassada à categoria de bem dominal, integrante do patrimônio disponível do município.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em 23 de maio de 1988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal